



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 971
Disponibilização: 02/07/2018
Publicação: 02/07/2018

RESOLUÇÃO SEI Nº 2034510/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 035/2018

CONVÊNIO HOSPITAL SÃO JOSÉ E HOSPITAL INFANTIL - PEDIÁTRAS

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVIV 289ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de junho de 2018, **RESOLVE APROVAR** o convênio entre o Município de Joinville, representado pelo Hospital Municipal São José com o Hospital Infantil Dr. Jessor Amarante Faria, que visa a cessão de médicos pediatras, com conhecimento em áreas altamente especializadas, tais como Terapia Intensiva, Nefrologista Pediátrico, Hematologista Pediátrico, Ortopedista de Coluna com ênfase em tratamento cirúrgico de escoliose e Cirurgião Pediátrico. Os médicos serão realocados do Hospital Municipal São José ao Hospital Infantil, onde existe demanda mais elevada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**,



Usuário Externo, em 27/06/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/06/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/06/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2034510** e o código CRC **2DF15196**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.072145-2

2034510v3